



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO**



## **EDITAL Nº61/2012 - PROENS/IFPR APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS E OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROENS) DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais (DAES) e da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAES), torna público a retificação do Edital 056/2012, que regulamenta o Apoio a Participação em Eventos Desportivos e Olimpíadas de Conhecimento.

**Onde lê-se:**

### **1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

O presente Edital destina-se a apoiar a participação de estudantes (atletas e paratletas) em Eventos Desportivos e em Olimpíadas de Conhecimento, ou seja gincanas ou concursos, com a finalidade de testar o conhecimento dos participantes e premiar aqueles que se saírem melhor que venham a ocorrer de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2012.

**Leia-se:**

### **1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

O presente Edital destina-se a apoiar a participação de estudantes (atletas e paratletas) em Eventos Desportivos e em Olimpíadas de Conhecimento, ou seja, gincanas ou concursos, com a finalidade de testar o conhecimento dos participantes. Para este Edital, serão consideradas solicitações que venham a ocorrer de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2012.

**Onde lê-se:**

## **2. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS**

2.1. O Apoio a Participação em Eventos Desportivos e em Olimpíadas de Conhecimento será viabilizado mediante repasse financeiro de auxílio-inscrição, auxílio-despesa e auxílio-transporte.

2.1.1. O auxílio-inscrição consiste no apoio financeiro total ou parcial para pagamento da inscrição no evento em que o estudante participará;

2.1.2. O auxílio-despesa compreende o apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes à alimentação e hospedagem no local do evento, este auxílio será concedido apenas quando houver pernoite na cidade do evento.

2.1.3. O auxílio-transporte consiste no apoio financeiro parcial das despesas referentes ao deslocamento entre ao município sede do Câmpus ao qual o estudante está vinculado e a cidade do evento. Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes que não sejam atendidos por transporte próprio do Câmpus.

2.2. A oferta dos auxílios descritos neste Edital podem ser acumulados.

**Leia-se:**

## **2. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS**

2.1. O Apoio a Participação em Eventos Desportivos e em Olimpíadas de Conhecimento será viabilizado mediante repasse financeiro de auxílio-inscrição, auxílio-despesa e auxílio-transporte.

2.1.1. O auxílio-inscrição consiste no apoio financeiro total ou parcial para pagamento da inscrição no evento em que o estudante participará;

2.1.2. O auxílio-despesa compreende o apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes à alimentação e hospedagem no local do evento, este auxílio será concedido apenas quando houver pernoite na cidade do evento.

2.1.3. O auxílio-transporte consiste no apoio financeiro parcial das despesas referentes ao deslocamento entre ao município sede do Câmpus ao qual o estudante está vinculado e a cidade do evento. Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes que não sejam atendidos por transporte próprio do Câmpus.

2.1.4 **Auxílio na aquisição de materiais esportivos individuais (tais como bolas, tênis especiais, uniformes, entre outros) à prática do esporte ao qual o estudante/solicitante se dedica e que seja de uso específico para a competição.**

2.2. A oferta dos auxílios descritos neste Edital podem ser acumulados.

Onde lê-se:

### 3. DOS VALORES E CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

Os valores e critérios dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a tabela 1.

Tabela 1. Critérios e valores dos auxílios.

AUXÍLIOS	VALOR DO AUXÍLIO	CRITÉRIOS
AUXÍLIO-INSCRIÇÃO	No máximo \$200,00 (Duzentos Reais)	O valor do auxílio será igual o valor da inscrição no Evento. No caso do valor da inscrição ser superior a R\$200,00 será responsabilidade do estudante a complementação do mesmo.
AUXÍLIO-DESPESA	R\$70,00 (Setenta Reais)	Auxílio para alimentação e hospedagem
	R\$35,00 (Trinta e cinco Reais)	Apenas de auxílio alimentação.
	Este auxílio será concedido exclusivamente nos casos em que o evento acontecer fora do município-sede do Câmpus e terá cobertura limitada de 03 (três) dias.	
AUXÍLIO-TRANSPORTE	Será disponibilizado de acordo com a quilometragem entre a cidade de origem do Câmpus e a cidade do evento e será aferida por meio do endereço virtual do Google Maps ( <a href="http://www.google.com.br">www.google.com.br</a> ) de acordo com a tabela 2.	

Leia-se:

### 3. DOS VALORES E CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

Os valores e critérios dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a tabela 1.

Tabela 1. Critérios e valores dos auxílios.

AUXÍLIOS	VALOR DO AUXÍLIO	CRITÉRIOS
AUXÍLIO-INSCRIÇÃO	No máximo R\$200,00 (Duzentos Reais)	O valor do auxílio será igual o valor da inscrição no Evento. No caso do valor da inscrição ser superior a R\$200,00 será responsabilidade do estudante a complementação do mesmo.

<b>AUXÍLIO-DESPESA</b>	R\$70,00 (Setenta Reais)	Auxílio para alimentação e hospedagem
	R\$35,00 (Trinta e cinco Reais)	Apenas de auxílio alimentação.
	Este auxílio será concedido exclusivamente nos casos em que o evento acontecer fora do município-sede do Câmpus e terá cobertura limitada de 03 (três) dias.	
<b>AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>	Será disponibilizado de acordo com a quilometragem entre a cidade de origem do Câmpus e a cidade do evento e será aferida por meio do endereço virtual do Google Maps ( <a href="http://www.google.com.br">www.google.com.br</a> ) de acordo com a tabela 2.	
<b>AUXÍLIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS</b>	Será concedido auxílio para aquisição de materiais esportivo, ao estudante atleta/paratleta que participar de competições oficiais, promovidas por Federações ou Confederações, desde que no interesse da instituição. O valor máximo do auxílio será de R\$ 500,00. Para esta solicitação, o estudante deverá apresentar 03 orçamentos do material solicitado.	

**Onde lê-se:**

## 8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. Para a participação do estudante em eventos desportivos ou olimpíadas de conhecimento, o estudante deverá necessariamente apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. Formulário de Solicitação (ANEXO 1) devidamente preenchido.

8.1.2. Fotocópia dos documentos RG e CPF e do cartão bancário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em nome do estudante.

8.1.3. Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar ainda documento de autorização para a participação no evento, assinado pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, indicando o responsável pelo acompanhamento do estudante. (ANEXO 2).

8.1.4. Ofício de convocação para representação do IFPR na participação de eventos desportivos.

8.2. Caberá a Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino encaminhar a documentação dos estudantes à DAES, assim que esta for apresentada pelo estudante.

8.3. Não serão aceitas propostas que estejam com pendência em alguma documentação ou que estejam fora do prazo estipulado no Item 4, que estabelece o Cronograma deste Edital.

**Leia-se:**

## **8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

8.1. Para a participação do estudante em eventos desportivos ou olimpíadas de conhecimento, o estudante deverá necessariamente apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. Formulário de Solicitação (ANEXO 1) devidamente preenchido.

8.1.2. Fotocópia dos documentos RG e CPF e do cartão bancário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em nome do estudante.

8.1.3. Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar ainda documento de autorização para a participação no evento, assinado pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, indicando o responsável pelo acompanhamento do estudante. (ANEXO 2).

8.1.4. Ofício de convocação para representação do IFPR na participação de eventos desportivos.

8.1.5. No caso de compra de materiais esportivos, o atleta/paratleta deverá enviar a PROENS/DAES 3 orçamentos com a descrição do material solicitado.

8.2. Caberá a Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino encaminhar a documentação dos estudantes à DAES, assim que esta for apresentada pelo estudante.

8.3. Não serão aceitas propostas que estejam com pendência em alguma documentação ou que estejam fora do prazo estipulado no Item 4, que estabelece o Cronograma deste Edital.

**Onde Lê-se:**

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. O estudante selecionado deverá enviar cópia dos boletins de prova, bem como cópia do ranqueamento final devidamente assinado (ANEXO 3) até 15 (quinze) dias após encerramento do evento. A prestação de contas deverá ser encaminhada à DAES, por meio da Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino do Câmpus.

11.2. Os estudantes que solicitaram o auxílio-inscrição deverão apresentar ainda o recibo de pagamento dessa despesa.

11.3. O estudante que não prestar contas de acordo com o item 11.1 e item 11.2 deste Edital ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos.



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Leia-se:**

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. O estudante selecionado deverá enviar cópia dos boletins de prova, bem como cópia do ranqueamento final devidamente assinado (ANEXO 3) até 15 (quinze) dias após encerramento do evento. A prestação de contas deverá ser encaminhada à DAES, por meio da Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino do Câmpus.

11.2. Os estudantes que solicitaram o auxílio-inscrição deverão apresentar ainda o recibo de pagamento dessa despesa.

11.3 O estudante que recebeu o auxílio para aquisição de material esportivo, deverá enviar a nota fiscal a DAES, sob pena de devolução do referido valor.

11.4. O estudante que não prestar contas de acordo com o item 11.1, item 11.2 e item 11.3 deste Edital ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos.

Curitiba, 24 de setembro de 2012.

PROF. IZAIAS COSTA FILHO  
Pró-Reitor de Ensino substituto

\*O documento original encontra-se assinado.



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



## DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA

A SOLICITAÇÃO QUE NÃO CONTEMPLAR **TODOS OS ITENS** ABAIXO NÃO SERÁ ANALISADA, PORTANTO SERÁ INDEFERIDA.

- Formulário de solicitação devidamente preenchido.
- Programação do evento, contendo o valor da inscrição.
- Fotocópia dos documentos (RG e CPF) e do cartão bancário.
- Em caso do estudante ser menor de 18 anos, deverá apresentar documento de autorização para a participação no evento, assinado pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, indicando o responsável pelo acompanhamento do estudante.
- Os estudantes que solicitarem auxílio para aquisição de materiais esportivos, deverão apresentar 03 orçamentos do material solicitado.

A solicitação deverá ser encaminhada via Coordenação/Direção de Ensino do Câmpus.



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

### ANEXO 1

#### REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS

AUXÍLIO SOLICITADO: ( ) AUXÍLIO INSCRIÇÃO ( ) TRANSPORTE  
( ) AUXÍLIO- DESPESA ( ) AUXÍLIO PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

1 - DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE			
NOME COMPLETO		CPF	RG.
ENDEREÇO RUA		Nº	
BAIRRO		COMPLEMENTO	
CEP			
FONE	CELULAR	E-MAIL	
DADOS BANCARIOS			
BANCO: ( ) Banco Brasil ( ) Caixa		AGÊNCIA	CONTA
Nº. DA MATRÍCULA		CÂMPUS	
2 - DADOS SOBRE O EVENTO			
NOME DO EVENTO:		PERÍODO	
CIDADE:		ESTADO -	
MODALIDADE:			

O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO SERÁ:

( ) POR CONTA PRÓPRIA ( ) COM VEÍCULO OFICIAL DO IFPR

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

---



---



---



---



---



---



---





MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



### 3 – PARECER DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

( ) Favorável                      ( ) Desfavorável

(Informar a importância da participação do aluno no Evento):

---

---

---

---

---

### 2 - REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Ao Pró-Reitor de Ensino

Solicito providências no sentido de que seja procedida a análise do presente requerimento, para efeito de concessão dos auxílios para participação no Evento

\_\_\_\_\_,  
conforme dados constantes nesta ficha e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da referida documentação. Desta forma, estou ciente de que deverei apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o meu retorno, recibo ou comprovante de pagamento da inscrição do evento, boletins de prova ou ranking final de classificação no evento.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Diretor Ensino/Geral

Assinatura do Estudante Requerente

Assinatura do Professor Responsável